



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 56/2024 - PROAD (10.46)

Nº do Protocolo: 23205.019780/2024-46

Chapecó-SC, 08 de agosto de 2024.

Altera a Instrução Normativa nº 55/PROAD/UFFS/2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos docentes e /ou servidores pesquisadores que adquiriram bens permanentes com recursos de órgãos externos para o desenvolvimento de projetos que se encontram vinculados ou em uso na Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 640/GR/UFFS/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Os Arts. 5º e 6º passam a vigorar com as seguintes alterações:

“ **Art. 5º** De posse da documentação mencionada no Artigo 4º, o pesquisador interessado/beneficiário deverá abrir um processo no Mesa Virtual - SIPAC, incluir e preencher o formulário F9765, incluir cópia digitalizada da documentação e enviar para:

I - pesquisadores lotados no *Campus*, o processo deve ser encaminhado à fila do Patrimônio do respectivo *Campus*; e

II - pesquisadores lotados na Reitoria, o processo deve ser encaminhado à fila do Departamento de Aquisições e Desfazimento (DEADE).” (NR)

“ **Art. 6º** Estando a documentação de acordo, o Agente Patrimonial do *Campus* encaminha o processo para o Departamento de Aquisições e Desfazimento (DEADE).” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 12/08/2024 15:17)

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###223#8

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **56**, ano: **2024**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **08/08/2024** e o código de verificação: **242ad2e903**